



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14, de 3 de novembro de 2004

Referenda convênio celebrado pelo Município com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

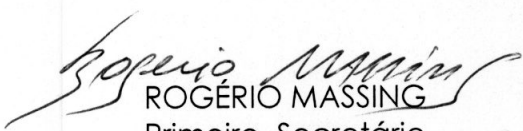
Art. 2º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), objetivando a construção de até trinta e oito unidades habitacionais, com áreas de 40, 44, 52 e 63m², pelo sistema de gestão comunitária, no Loteamento Fiasul, nesta cidade, através de cooperação entre as partes conveniadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 3 de novembro 2004


LÚCIO DE MARCHI

Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING

Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.514,
de 06.11.2004, na pág. 10